Lei nº 38 de

concede o título de cidadania Honorário de Tocantins

O povo do Município de Tocantins, por seus Representantes aprovo eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º:- Fica concedido o título de cidadão honorário de Tocantins ao Exmº. Sr. Dr. Ozanan Levindo Coelho.

Artigo 2º:- Como cidadão honorário do Município de Tocantins o respeitável chefe Dr. Ozanan Levindo Coelho gozará de todos os direitos, prerrogativos e qualidades do título.

Parágrafo Único:- O título lhe será entregue em data de 06/07/69, às 15 horas na sede do Esporte Clube Itararé.

Artigo 3º:- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

